



NOTA TÉCNICA Nº 01/2017

(Programas de Anos Adicionais)

O Coordenador Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Estado do Ceará – PSU-RESMED/CE – 2018, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de TODOS OS PARTICIPANTES, o que se segue:

1. Embora haja expressa vedação no item 8.5.3 do Manual do Participante quanto impossibilidade de adições posteriores de documentos frente a análise curricular, **POR MERA LIBERALIDADE**, a organizadora do PSU-RESMED/CE – 2018 abrirá o sistema para AJUSTE FINAL (inclusão e/ou exclusão e/ou retificações) de documentos, **A PARTIR DAS 13 HORAS DO DIA 02 DE JANEIRO ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018**, para **TODOS OS PARTICIPANTES**.
2. Para realizar quaisquer alterações, o PARTICIPANTE, ao acessar o sistema computacional em sua área individual, deverá, OBRIGATORIAMENTE, ler e aceitar os termos contidos na DECLARAÇÃO que lhe será apresentada na tela antes do respectivo ajuste.
3. Cumpre-se salientar, contudo, que o PARTICIPANTE que realizar quaisquer alterações em documentos já postados, terá o espelho corrigido **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** pelo último envio (*upload*).
4. O PARTICIPANTE que não tenha documentos aptos, em quaisquer dos itens a serem eventualmente pontuados, deverá indicar, nos respectivos espaços, “NADA A DECLARAR”, conforme o disposto no Manual do Participante.
5. Caso o PARTICIPANTE não manifeste interesse, ou seja, não acesse o sistema computacional para modificar quaisquer documentos anteriormente enviados, permanecerá como válido, para efeitos de correção, o envio anterior.
6. Ademais, ressalta-se que a ANÁLISE CURRICULAR é fase de caráter CLASSIFICATÓRIO, OBRIGATÓRIO, e ELIMINATÓRIA para os Participantes que não acessarem o sistema computacional, nos termos do item 8.5.1 do Manual do Participante.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2018.